

PROJETO DE LEI Nº 083, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Origem: Poder Executivo

“Prorroga a vigência dos contratos temporários previstos na Lei nº 3501/2021.”

Art. 1º. Prorroga a vigência dos seguintes contratos temporários para os cargos de fisioterapia, agente comunitário de saúde – área 1, farmacêutico, assistente social, fiscal sanitário, agente de combate a endemias, auxiliar de saúde bucal, motoristas, garis, operários, operador de máquinas, fiscal de obras e posturas, professor de história, fiscal ambiental, médico veterinário, todos previstos na Lei nº 3501/2021.

Parágrafo Único: A prorrogação prevista no *caput*, se dará pelo período de 12 meses, a contar data vencimento de cada contratos.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 07 dias do mês de outubro de 2022

JAIME TALIELTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TALITA MARIN GANDOLFI

Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 083/2022

PROJETO DE LEI Nº 083/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o prorroga a vigência dos contratos temporários previstos na Lei nº 3501/2021.

O presente projeto é fundamental, tendo vista que estamos na iminência de findar os prazos dos contratos temporários, previstos na Lei nº 3501/2021, e a necessidade da continuidade das contratações persiste. Outrossim, visando a otimização do trabalho administrativo e legislativo, solicitamos a prorrogação de todos os contratos, pois que alguns vencem em outubro outros em novembro.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias, em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIELTI BORSATTO
Prefeito Municipal